

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de MBA Executivo em Gestão Portuária, ministrado pela Fundação Getúlio Vargas, para o Diretor Jurídico:

COLABORADOR	SETOR
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS	DJU

- O curso tem previsão de início para o dia 22/02/2024, e será no formato de aulas ao vivo por web conferência às terças e quintas-feiras das 19h às 22h30 min.
- A carga horária será de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) horas-aula.
- O curso abordará os temas descritos no quadro abaixo e detalhados nos documentos em anexo ao presente TR:

MÓDULOS

Formato LIVE: aulas ao vivo por webconferência
Metodologia: Problem Based Learning – PBL, Workshops e Estudos de Casos

Duração: 20 meses
Carga horária total: 456h

Aulas semanais (terças e quintas), das 19h e 22h30

<ul style="list-style-type: none">• Sistema Portuário Brasileiro• Gestão de Serviços Portuários• Gestão de Marketing para Portos e Terminais Portuários• Sustentabilidade nos Portos - ESG• Trabalho Portuário e Gestão de Pessoas• Planos Diretores de Portos - Masterplan	<ul style="list-style-type: none">• Economia Portuária• Políticas Públicas para o Desenvolvimento Portuário• Gestão Financeira em Portos• Tarifas Portuárias• Questões Regulatórias e Legais do Setor Portuário• Governança Portuária, Gestão de Riscos e Compliance	<ul style="list-style-type: none">• Logística Intermodal dos Portos• Saúde, Segurança e Ambiente (HSSE) nos Portos• Projetos e Obras Portuárias• Processos operacionais nos portos• Tecnologias e Inovação dos Serviços Portuários• Relações Portos-Cidades	<ul style="list-style-type: none">• Tópicos Avançados em Comércio Internacional Marítimo• Gestão de Projetos Portuários: Princípios e Técnicas• Gestão de Operações Marítimas e Portuárias• Temas Atuais na Gestão Portuária
NACIONAL I GERENCIAL	NACIONAL II ECONÔMICO & REGULATÓRIO	NACIONAL III OPERACIONAL	INTERNACIONAL SISTÊMICO (opcional)
			TRABALHO DE CONCLUSÃO (TCC)

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

2. ORÇAMENTO

O valor para participação no MBA Executivo em Gestão Portuária é de R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais) por participante, **em parcela única**, conforme proposta em anexo.

INVESTIMENTO*

À vista = R\$ 34.580,00 por colaborador
Parcelado = 18 parcelas de R\$ 2.087,88 totalizando
R\$ 37.581,84 por colaborador

*Não incluso valor do módulo Internacional (opcional)

2

Em consulta ao site¹ da FGV, certifica-se que o valor se aproxima do anunciado para o público em geral:

¹ <https://educacao-executiva-in-company.fgv.br/mba-executivo-em-gestao-portuaria>, acesso em 01.02.2024

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Turmas

O curso é indicado para executivos, consultores e profissionais de portos e terminais, públicos e privados, marítimos e fluviais, agências reguladoras, entidades de classe, armadores, empresas concessionárias portuárias, escritórios de advocacia, investidores, graduados em qualquer área, com pelo menos 5 anos de experiência profissional, ou experiência relevante.

**INÍCIO**

22/02/2024

**DURAÇÃO**

20 meses

**INVESTIMENTO**

R\$34.580,00 por colaborador*

*Não incluso valor do módulo

Internacional (opcional)

Consulte para condições especiais

**CARGA HORÁRIA**

456 horas ou 504 horas com o
Módulo Internacional opcional

**FREQUÊNCIA**

Terças e quintas-feiras das 19h às
22h30min

**PÚBLICO-ALVO**

Profissionais com pelo menos 5 anos de experiência profissional, que necessitem desenvolver competências relacionadas à visão e implementação estratégica dos processos decisórios empresariais, com foco na gestão das operações portuárias

3

3. JUSTIFICATIVA

Em busca de maior eficiência e eficácia com os princípios da boa administração nos processos de gestão portuária, a APPA empreende esforços no sentido de atuar em total conformidade com os diplomas legais, sendo imprescindível o aprimoramento quanto ao conhecimento técnico e domínio do tema pelo profissional envolvido, viabilizando tanto quanto possível sua capacitação, a fim de que possa atuar de forma a contribuir para a aplicabilidade e manutenção das melhores práticas em sua respectiva Diretoria e também no exercício de suas funções estatutárias execução de procedimentos.

Compete à Administração prover programa de capacitação aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessárias

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

para desempenho de suas funções, sendo o curso, objeto deste Termo, direcionado ao Diretor Jurídico, também membro da Diretoria Executiva, desta Empresa.

Busca-se que ao final do curso o participante esteja ainda mais capacitado, de modo a aumentar sua contribuição à Administração, atuando com alta qualificação, segurança e eficiência.

Os módulos a serem abordados no Curso estão intimamente ligados às funções exercidas pelo integrante da Diretoria Executiva nesta empresa pública, vejamos:

Art. 40 Além das atribuições definidas em lei, compete à Diretoria Colegiada:

- I. gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança do clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade;*
- II. cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;*
- III. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:*
 - a. as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e plurianuais;*
 - b. o plano estratégico, metas e índices, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;*
 - c. o orçamento da Companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos bem como suas alterações;*
 - d. os projetos de investimento em novos negócios, participações em novos empreendimentos, bem como sobre a participação em outras sociedades, aprovação da constituição, encerramento ou alteração de quaisquer sociedades, empreendimentos ou consórcios;*
 - e. a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Companhia;*
 - f. trimestralmente, os relatórios da Companhia acompanhados das demonstrações financeiras;*
 - g. anualmente, o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal e a proposta de destinação do resultado do exercício;*
 - h. proposta relacionada à política de pessoal;*
 - i. o regimento interno da Diretoria, regulamentos e políticas gerais da Companhia.*

4

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

IV. aprovar:

a. os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;

o plano de contas contábil;

c. o plano anual de seguros da Companhia;

d. residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com atividades da Companhia e que não seja de competência privativa do Diretor Presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral;

e. as transações entre partes relacionadas, dentro dos critérios e limites definidos pela Companhia.

V. autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei e pelo Conselho de Administração:

a. atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor Presidente ou qualquer outro diretor; e

b. celebração de quaisquer negócios jurídicos observados os limites previstos na legislação e regulamentação estadual vigentes, e pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da competência atribuída pelo Estatuto ao Conselho de Administração, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações

em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas.

VI. propor as Políticas e o Código de Conduta da Companhia, assegurando o cumprimento desses no âmbito de sua atuação;

VII. definir a estrutura organizacional e a distribuição interna das atividades administrativas da Companhia;

Dessa forma, os conhecimentos a serem aperfeiçoados podem (e devem) ser empregados em todas as atribuições acima definidas, estando relacionados intrinsecamente às funções estatutárias de Diretor.

Além da determinância no exercício da função de Diretor nesta empresa pública, o rol de temas a serem esmiuçados no MBA, e incorporados na gestão, contribuem na amplificação de uma imagem positiva da empresa pública, durante apresentações em reuniões, seminários, eventos, congressos e palestras.

Com efeito, são objetivos dos porta-vozes desta empresa pública, perante as esferas:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

- Governo – divulgar as informações dos resultados, dos atos e fatos relevantes e da governança corporativa da melhor forma, aumentando a noção de transparência e responsabilidade com relação ao capital investido e à sustentabilidade do negócio.
- Força de trabalho – consolidar o sentimento de orgulho de fazer parte da força de trabalho, ajudando a PORTOS DO PARANÁ a crescer e se consolidar cada vez mais no mercado.
- Sociedade – reforçar o compromisso da PORTOS DO PARANÁ com o desenvolvimento do estado por meio de um PORTO autossustentável que atua para o desenvolvimento econômico e social.
- Clientes – fortalecer a relação de confiança recíproca, a fim de entender e atender as demandas, facilitando as soluções e tornando o serviço rápido, de qualidade e confiável.

- Patrocinados/Fornecedores – estabelecer uma relação de parceria, observando as disposições legais, a fim de dar um bom andamento nos negócios para ambas às partes, com base nos princípios de ética empresarial.
- Imprensa/Formadores de opinião – manter um bom e constante relacionamento com a imprensa, fornecendo as informações de forma transparente e eficaz.

6

Ou seja, os porta-vozes desta administração pública, devem difundir conhecimentos (gerais e específicos) de forma a aumentar a noção de transparência e responsabilidade com relação ao capital e à sustentabilidade do negócio; consolidando o sentimento de orgulho com o exercício das funções junto a Portos do Paraná; reforçando o compromisso da empresa pública com o desenvolvimento do estado por meio de um Porto autossustentável; estabelecendo relação de parceria com os *stakeholders*.

Com isso, quer-se dizer que a atualização do conhecimento técnico dos Diretores, com absorção de novas ideias, embasadas em correntes doutrinárias contemporâneas, entendimentos de Tribunais atualizados, bem como com aprofundamento em assuntos que podem ser determinantes para o futuro do Porto, representa ganhos intangíveis a esta Autoridade Portuária.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Da mesma forma, o aprendizado em grupo, faz com que situações havidas em outros Portos e Terminais, bem ou má sucedidas, sejam replicadas pelos alunos e pelo corpo docente, podendo servir de parâmetro na tomada de decisões estratégicas.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será de 20 (vinte) meses, acrescidos de 180 dias de vigência contratual, para finalização dos trâmites administrativos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços, responsabilizando-se pela tempestividade, autenticidade e correção;
- Expedir e entregar à CONTRATADA, se requerido, atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- Informar o colaborador que realizará o curso contratado, através de solicitação por escrito encaminhada à CONTRATADA, com os dados do colaborador (nome, e-mail, RG e CPF).
- Designar comissão de acompanhamento e fiscalização contratual, se o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Ministras os cursos de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;
- Fornecer o certificado para o participante;
- Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

- Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado mediante boleto bancário ou depósito identificado em nome da Fundação Getúlio Vargas. CNPJ: 33.641.663-0001-44, BANCO DO BRASIL AG.3519-X, CONTA: 29.839-5.

Cabe ressaltar que, apesar da proposta em anexo especificar que a contratação é referente à 02 (duas) vagas, somente o Diretor Jurídico participará do curso em epígrafe, tratando-se, assim, da contratação de uma única vaga.

O pagamento deverá ser realizado em uma única parcela no valor total de R\$ 37.581,84, no prazo limite estipulado pela FGV.

8

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

“Art. 77 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado. ”

O objetivo ao aderir o curso, possibilitando a participação do colaborador no programa é viabilizar a constante qualificação e aprimoramento do funcionário envolvido nas atividades realizadas por esta empresa pública, a fim de que o colaborador participante possa atuar com segurança e contribuir para a eficácia e manutenção das melhores práticas na condução dos processos de gestão.

Além disso, ao viabilizar a devida capacitação ao funcionário tem-se melhorias de produtividade, uma vez que a partir dos treinamentos o colaborador adquire habilidades teóricas e técnicas imprescindíveis para sua atividade profissional.

Não obstante, convém destacar que a escolha da FGV decorre do fato de a mesma atuar há muitos anos na promoção de programas de pós-graduação relacionados à Gestão Portuária, sendo reconhecido no mercado como um dos destaques no ramo, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes públicos. Além disso, a Fundação possui 15 anos de experiência no mercado de educação corporativa com mais de 700 (setecentas) organizações atendidas.

A Fundação Getúlio Vargas (FGV) tem reconhecimento pelo mercado acerca da qualidade e confiança das informações e soluções produzidas pela Instituição.

A Instituição é marcada pela excelência na realização de cursos públicos e também pela composição do corpo docente com nomes renomados no cenário acadêmico.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

O FGV *In Company*² atua nos principais segmentos da economia brasileira e entrega soluções de educação corporativa customizadas e inovadoras para resolver os desafios estratégico de organizações públicas, privadas e entidades do terceiro setor.

Coloca-se à disposição dos aderentes as expertises e excelência das Escolas, Institutos e Centros de Pesquisa FGV, para desenvolver profissionais e apoia-los na obtenção de resultados organizacionais.

Os professores da Fundação possuem sólida formação acadêmica e larga experiência profissional no setor portuário.

Por fim, reforça-se que os temas abordados no MBA Executivo em Gestão Portuária serão de grande valia para o colaborador da APPA, eis que intimamente ligados com a rotina laboral do participante.

10

9. SUBCONTRATAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência **não** admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

² Curso voltado à corporação, que, neste caso, somente admite adesão por pessoa jurídica.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
- APPA a sua continuidade.

A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

11. CONTROLE DE EXECUÇÃO

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a contratada não execute o objeto, sujeita-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16, no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e demais regramentos aplicáveis.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

Realizado o curso e expedido o respectivo certificado de participação do colaborador da APPA, será considerada cumprida a obrigação assumida pela contratada e recebido o objeto.

14. DA PERMANÊNCIA DO DIRETOR

Através do presente Termo de Referência, o Diretor subscritor declara que durante o período do curso, permanecerá prestando serviços à APPA. Caso contrário, em situação de desligamento a pedido, se este ocorrer antes da conclusão do curso, deverá ressarcir o valor pago pela APPA.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

15. MATRIZ DE RISCOS

Considerando as peculiaridades do objeto e tendo em vista a irrelevância/inexistência de riscos da contratação pretendida, fica dispensada a elaboração da matriz de riscos.

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO
Assinatura digital